QUARTA E QUINTA-FEIRA 03 E 04 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 11.057 e 11.058



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Manqueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA



(44) 3523-3995 / 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM 🕓

radiadoresmodelo@gmail.com

LINHA AGRÍCOLA **MANGUEIRAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01

CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre exoneração de pública a pedido

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARAN/ uas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da L' unicipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

Considerando o requerimento protocolado pela servidora no Sel i Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua public

CIS-COMCAM

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre exoneração de servipública a pedido.

PORTARIA Nº 125/2024 - RH

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Jane Marcela Gonçal inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1883-01 do cargo efetivo de Profes De Educação Infantil, partir do dia 02/04/2024.

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Munic

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu com seus efeitos a partir do dia 01/04/2024.

PORTARIA Nº 123/2024 - RH

EXTRATO Nº 042/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 009/2024

CONTRATADO (A): ALINNE MAYARA CARNIELLI ROMEIRO

Regime do Contrato: Consolidação das Lei do Trabalho (CLT)

Prazo de Execução: Contrato por tempo indeterminado

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2024 DISPENSA ELETRÔNICO N° 9/2024 CONTRATANTE: Municipie de Marches

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA E JANELAS PARA CONCLUIR A REFORMA DO CMÉ! MÔNICA, DO MÚNICÍPIO DE MAMBORÊ - PR. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.728,74 (Cinco mil, set setenta e quatro centavos.)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná ue Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 0

CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PF

EXTRATO Nº 041/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 008/2024 Autorização e Fundamentação: Lei Municipal n° 1024/2012 Edital n° 078/2023 de abertura do Processo Seletivo Público nº 1/2023 Edital n° 121/2023 de Homologação do Processo Seletivo Público nº 1/2023 Edital n° 120 novo

Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MIONICIPAL DE JURANIDA.

CONTRATADO (A): RITA LOUSANO PIMENTEL

Objeto: Contratação da candidata Rila Lousano Pimentel ao emprego público
de Agente de Comunitário de Saúde - Equipes Familia Novo Víver - Área

Urbana, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº 1/2023 em 2º
(segundo) lugar para vaga de ampla concorrência.

Admissão: 01/04/2024

Regime do Contrato: Consolidação das Lei do Trabalho (CLT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre exoneração de servido pública a pedido

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ les atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alinea "a", da Le inicipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

PORTARIA Nº 124/2024 - RH

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal Considerando o requerimento protocolado pela servidora no Se s Humanos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

Leila Morfo Aurace





Receba as principais

WhatsApp

notícias da região no seu

TRIBUNA



Marli Silva de Almeida Secretaria de Fazenda







ESCRITÓRIO PINHEIRO Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FAZ SABER, a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/79, para os devidos fins, que OCB PARTICIPAÇOSE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessos jurídios de direito privado, inscrita no CNSJ nº. 10.370.612/0001-20, com seds e foro na Rua Capitão Souza Franco,nº.868, 10.370.612/0001-20, com sease e foto na Rua Capitad sousa financial Conjunto n° 33, Bigorilhe, Curitiba-PR. representada por seu sócio administrador Luciano Ricardo Badotti Bittencourt, inscrito no CPF n°.540.059.149-34, requercu a este cartório o registro do loteanento urbano denominado LOTZAMENTO T'ANDIN BELO CANPO II", com área total de 191.575.83 Metros Quadrados, localizado no Perimetro Urbano do Municipio de Campo Metros Quadrados, localisado no Perimetro Hrbano do Monicipio de Campo Mourac/PR, indvel este de propriedade da requerente, objeto da matricula nº.55.65. LOTE DE TERRAS nº 150-151-2-Rem, situado na Gleba nº.01, 3º Farte, Colônia Mourão, Municipio e Comaroa de Campo Mourão - Estado do Paraná, com ea seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste parimetro dentro das seguintes divisada, metragens e confrontações: Partindo de un marco denomisado 01, com coordenadas E: 359.759,500 e N: 7.343.650,980 cravedo na divisa com o Lote nº 151-C-D, deste segue por linha seca confrontado com o Lote nº 151-C-D, com rumo 41°26°37°5K e distância de 263,04 n, até o marco 02, cravado na divisa com o Lote nº 150-151-B-1, resultante desta subdivisão: deste segue confrontando com o referido lote, por duas linhas secas e retas, sendo a princira com rumo 36°48'09°30 e distância de 193,79 n, até o sarco 03, e a segunda, com rumo 36°56'6°0 e distância de 193,31 metros, até o marco 04, cravado as marçens do Lote nº 169-2; deste, segue confrontando com o Lote nº 169-1, com rumo 55°36'6°0 e distância de 253,82 metros, até o marco 05, cravado na divisa com o Lote nº 150-A; deste segue confrontando con o Lote nº 150-A; com rumo 55°36'6°0 e distância de 197,24 metros, até o marco 06, cravado na divisa com o Lote nº 150-A; deste segue confrontando con o Lote nº 150-A, com rumo 34°55'2°E e distância de 197,24 metros, até o marco 06, cravado na divisa com o Lote nº 151-A; deste segue confrontando con o Lote nº 151-A; com rumo 34°55'2°E e distância de 197,25 metros, até o marco 06, cravado na divisa com o Lote nº 151-A; deste segue confrontando con o Lote nº 151-A; com rumo 34°55'2°E e distância de 197,25 metros, até o marco 06, cravado na divisa com o Lote nº 151-A; deste segue confrontando con o Lote nº 151-A; com rumo 34°55'2°E e distância de 197,25 metros, até o marco 06, cravado na divisa com o Lote nº 191-A, desta media con timo 34°55'2"E e distância de 443,65 metros, até o marco denominado D1, ponto inicial da descrição deste perimetro.— Lote este, resultante da subdivisão do Lote nº.150-151-B, com área de 160.169,22 m², da Gleba nº.1. 3º Parte, Colônia Mourão, Municipio e Comarda de Campo Nourão -PR.-As impugnações daquelas que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste cartório dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da

última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este cartório o registro do mencionado loteamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, aos 01 dia do

mês de abril do ano de 2024. Eu, Maximino César Lisbôa, oficial do RI 1º Oficio de Campo Mourão que digitei e subscrevi.



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS HERVEIRA LTDA (CNP): 81.437.766/0001-30) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação -RLO, com validade de 21/08/2024, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificantes, troca de óleo e conveniência instalada na Rua Kaigang, nº 109 – Chácara 4-A,

ALUGAM-SE CASAS

Casa na Rua Antonio Lourival Bathke, 47 - Jd. Santa Cruz Casa na Rua Antonio Lourival Bathke, 53 - Jd. Santa Cruz

Tratar c/ Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441



PORTARIA Nº 111/2024

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto 3457 /2024, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 27 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Aparecida Elizabete Leperes, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para ocupar o cargo de Zeladora, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 03 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Joel Celso Buscariol



PORTARIA Nº 112/2024

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto 3231/2023, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 18 de abril de

Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Luciana Maria Narezi Carbone, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para ocupar o cargo de Professora

de Educação Básica Temporária, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data 04 abril de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 03 abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se





LEI Nº 2.239/2024

REGULAMENTA O ART 95 §2º DA LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO,
REFERENTEMENTE AO CONTRATO VERBAL, PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO. ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, u, Prefeito Municipal, sanciono a segunte Lei:

Art. 1º. Considerando o conflito aparente de normas, entre o Decreto Federal nº 93.8/2/1986 e a Lei Federal nº 14.133/2021, que caracteriza antinomia jurídica, a autoridade supeior, por meio da presente Lei regulamenta o art. 95, § 2º da NLLC, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º. Enquadram-se em pequenas compras e serviços de pronto pagamento, no ámbito do Governo Municipal de Engenheiro Betirato, as despesas referentes a relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços surgentes e compras não passiveis de planejamento e devem atender a três critérios.

I. baixo valor da contratação: até o limite de R\$ 2.995,30 (dois mil, ecentos e noventa e cinco reais e trinta centa\os), constante no inciso I, do

II. necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas ue não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento ela Administração Pública;

equenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento do o limite estabelecido no art. 5º, inciso I, desta norma, as despesas possam ser subordinadas ao procedimento corriqueiro de licitação a ou inexigibilidade, exemplificativamente nos seguintes casos:

III. aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;

V. aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;

VI. despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

IX. bens e serviços, em caráter de emergência, para reparos, adaptações, readaptações e consertos do paço municipal, de escolas, de unidades de saúde, de unidades assistenciais e demais edificações públicas;

XIII. despesas para atendimento de necessidades urgentes realizadas na capital;

VIII. eventuais lavagens de veículos

XI. despesas com emolumentos judiciais;

VII. consertos de pneus de veículos e máquinas de uso diário dada a necessidade de urgência e que não justifiquem a paralisação da frota para aguardar os procedimentos licitatórios, objetivando assim, a manutenção da regularidade dos serviços públicos;

III. entrega imediata do bem ou serviço.

II. aquisição de certificado digital;

Art. 4°. Para efeitos esclarecedores desta Lei, serão considerada: como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento observado o limite estabelecido no art. 5º, inciso I, desta norma, as despessas que não possam ser subordinadas ao procedimento corriqueiro de licitação dispensa ou inexigibilidade, exemplificativamente nos seguintes casos:

I. serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos fecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

II. aquisição de certificado digital;

QUARTA E QUINTA-FEIRA,

03 E 04 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 11.057 e 11.058

BELTRÃO

III. aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;

IV. despesas decorrentes de manutenção emergencial de

 V. aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município; VI. despesas de viagem, tais como transporte, hospeda alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade

VII. consertos de pneus de veículos e máquinas de uso diário, dada a necessidade de urgência e que não justifiquem a paralisação da frota para aguardar os procedimentos licitatórios, objetivando assim, a manutenção da regularidade dos serviços públicos;

IX. bens e serviços, em caráter de emergência, para reparos, aptações, readaptações e consertos do paço municipal, de escolas, de idades de saúde, de unidades assistenciais e demais edificações públicas; X. material de limpeza e higiene, café e lanche, serviço de ular e fixo, consumo de luz, força, água e gás;

XI. despesas com emolumentos judiciais:

XII. despesas com custas e diligências processuais XIII. despesas para atendimento de necessidades urgerealizadas na capital;

XIV. despesas efetuadas em lugares distantes do Município de Engenheiro Beltrão;

XV. despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito, de os, de Diretores, de Chefes e Assessores, dentro do País, no nho de suas funções;

XVI. despesas com festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos titulares de órgãos da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à suas atividades operacionais;

XVII. todas as outras despesas de pequenas compras e serviços pronto pagamento, urgentes e inadiáveis, que não possam ser submetidas procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade. § 1º. As operações citadas nos incisos I ao XVII, deste artigo, serão todas de contratos verbais.

§ 2º. As despesas passíveis de planejamento devem ser ao procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 5º. Fica estabelecido, como limite máximo de despesas de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II, do art. 75. da Lei nº 14.13/32/021, atualizado nos termos do art. 182 da citoda Lei, no caso de outros serviços e compras em geral (Portaria MF nº 1344/2023), com o valor cercia emclicido.

§ 1º. O valor acima não poderá ultrapassar R\$ 11.981,20 em cada ano civil, por subelemento de despesa de cada Unidade Gestora.

§ 2º. Excepcionalmente, poderá haver dispêndio superior montante citado no § (parágrafo) anterior, desde que haja justificativa fo quanto à necessidade, exarada pela autoridade superior.

prevas publicação, justificativa de escolha do contratado, exidencia de documentos de habilitação, dentre outros, todavia, deverá ser atendida a Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Líquidação e Pagamento

BELTRÃO

XIV. despesas efetuadas em lugares distantes do Município de Beltrão:

XVI. despesas com festividades e homenagens oficiais realizadas lo Gabinete do Prefelto, do Vice-Prefeito e dos titulares de órgãos da iministração Municipal na realização de eventos relacionados à suas vidades operacionais;

XVII. todas as outras despesas de pequenas compras e serviços e pronto pagamento, urgentes e inadiáveis, que não possam ser submetidas o procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º. As operações citadas nos incisos I ao XVII, deste artigo,

Art. 5º. Fica estabelecido, como limite máximo de despesas de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II, do art. 75. da Lei nº 14.13/32/021, atualizado nos termos do art. 182 de alcada Lei, no caso de outros serviços e compras em geral (Portaria MF nº 1344/2023), com o valor aceira central.

I. Até R\$ 2.995,30 - caso de outros serviços e com

§ 1º. O valor acima não poderá ultrapassar R\$ 11.981,20 em cada r subelemento de despesa de cada Unidade Gestora.

§ 2º. Excepcionalmente, poderá haver dispêndio superior ao montante citado no § (parágrafo) anterior, desde que haja justificativa formal quanto à necessidade, exarada pela autoridade superior.

formalidades da Lei nº 14.133/20/21, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, todavia, deverá ser atendida a Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento

Parágrafo único. Assim, por se tratar de despesas de baixo nalor, e cujo pedido exige prorito pagamento, resta incompatíve i lógico, observar o procedimento definido no 53º do art. 75, o qual, por expressa siposéção legal, aplica-se ás dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, a Le inº 14.13/20/201).

Art. 7°. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteser no inciso 1, do art. 5°, desta Lei, podendo a colompraleverios ser felta com um linco orgamento (§5 °/d oart. 6° ào Normativa SEGESME nº65, de 7 de Julho de 2021), devendo co quistante pensas fazer uma verificação prévia se o preço é i com o preço de mercato, dispensada a formalização dessa

Art. 10. A Câmara de Veieadores por ser um órgão integrante da ão Direta Municipal, será, também, contemplada, no que lhes a edição desta Lei.

Art. 11. A presente Lei não obstará a regulamentação de suprimento de fundos previsto no Decreto nº 93/87/2/1998/, haja vista que o art. 95, § 2º, d. et. l. 41/33/20/21, hajo o contenção e aboyrá somente o contrato verbal combinado com pequenas comgras e serviços de pronto pagamento.

Art. 12. Esta Lej entra en vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de março de 2024.

BELTRÃO

BELTRÃO

Parágrafo único. Assim, por se tratar de despesas de baixo valor, e cujo pedide exige pronto pagamento, resta incompatível e lidigico, observar o procedimento definido no \$3º do art 7.5, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor (art. 75, inc. 1 e II. da La Inr *14.13/20/201).

Art. 7º. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóleses previstas no inciso I, do art. 5º, desta Lei, podendo a contratação/companierviços ser felia com um único organento (5º, do art. 6º da instrução Normativa SEGESME nº 65, de 7 de Julho de 2021), devendo o agente requisidante apenas fazer uma verificação prévis se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização desse preço de mercado, dispensada a formalização desse

Parágrafo único. Se comprovado pelo Controle Interno, valor nente superior aos preços referenciais de mercado, o agente responderá em decorrência da sua conduta.

Art. 8º. Na operacionalização das pequenas compras ou de serviços de pronto pagamento, deverá, sempre, ser citada o sta Lei.

Art. 10. A Câmara de Vereadores por ser um órgão integrante da ação Direta Municipal, será, também, contemplada, no que lhes ela edição desta Lei.

Art. 11. A presente Lei não obstará-a-regulamentação de suprimento de fundos previsto no Decreto nº 39.472/1986/ haja vista que o arti-55, 5, 2º d. ta Lei 41.332/201, indo o contentina e aboyta somente o contrato unidad combinado com pequenas comprias e serviços de pronto pagamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paco Municipal Sidnei Polato, 27 de marco de 2024 Adalmir José Garbim Júnior Prefeito Municipal

ALTERA O ARTIGO 49 E CORRIGE O ANEXO I - ALÍQUOTA CORRESPONDENTE - ALC DO ISSQN, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO

BELTRÃO

LEI Nº 2.239/2024

REGULAMENTA O ART 95 §2º DA LEI Nº 14.133. DE 1º DE ABRIL DE 2021. NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ENCENHEIRO DELTRÃO. REFERENTEMENTE AO COMTRATO VERBAL, PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná ovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o conflito aparente de normas, entre o Decreto Federal nº 93.872/1986 e a Lei Federal nº 14.133/2021, que caracteriza antinomia jurídica, a autoridade superior, por meio da presente Lei, regulamenta o art. 95, § 2º da N.LC, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º. Enquadram-se em pequenas compras e seniços de pronto pagamento, no âmbito do Governo Municipal de Engenheiro Beltrão, as despesas referentes a relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento e devem atender a três critérios:

I. baixo valor da contratação: até o limite de R\$ 2.995,30 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), constante no inciso I, do art. 5°, desta Lei.

II. necessidade de pronto pagamento, ou seja, abarcar despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública;

III. entrega imediata do bem ou serviço.



Art. 1º. Visando Corrigir erro material, o artigo 49, da Lei Municipal nº 1.363, de

21 de dezembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu

"Art. 49. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fa gerador a prestação de serviços constantes da seguinte lista de serviços, ainda qu esses não constituam como atividade preponderante do prestador:

- (INEXISTENTE)
- Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios ais, stands, quadras esportivas, estádios, ginâsios, auditórios, casas de



uso, compartifiado ou não, de ferroria, notovia, postes, cabos, dutos e condutos quajaren natures.

3.65 - Cessão de andames, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4/10 - Ansilianes a biomedicina.

4/10 - Ansilianes dimicinas, partidojas, eletricidade médica, radiotispaia, quimicterapia de la congelencia, radiotispais, tomografia e congélences.

4/10 - Ansilianes dimicinas, partidojas, amatérinos, manicérinos, casas de saúde.

4/10 - Angiliane, dimicinas historiadorios, amatérinos, manicérinos, casas de saúde.

4/10 - Angunturas do critiquia.

4/10 - Angunturas de critiquia.

profita-sociores, ambulatórios e congêneres.
404 — Instrumentajo crisiças.
405 — Aogustrus.
406 — Aogustrus.
407 — Serviços farmacéuticos auxiliares.
407 — Serviços farmacéuticos.
407 — Serviços farmacéuticos.
407 — Serviços farmacéuticos.
407 — Terapia consociorenta ficialezaria e forocaudicilogia.
409 — Terapia congeniral ficialezaria o forocaudicilogia.
409 — Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento fisico, orgânico e

4.10 – Nutrição.

4.22 — Pinnos de medicina de grupo ou individual e comémios para prestação de assistência médica, pospitare, domologica e congênerea.
4.23 — Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contrados, cordendos dos, coopendos ou opensos paças pelo operador do plano mediarea indicação do oberridados, coopendos ou opensos pagas pelo openador do plano mediarea indicação do oberridados, coopendos ou opensos pagas pelo openador do plano mediarea indicação do oberridados, coopendos outros de partes pagas pelos pelo

congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manícuros, pedicuros e congêneres.

BELTRÃO

entros de emagrecimento, spa e congêneres.

slicação de tatuagens, plercinga e congêneres.

gos relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construçi
gos impeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

ngenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo,
pra e condenses.

7.01 — Esperharia, agronomia, agrinentura, anquiletura, geologia, urbanismo, pasagame e conglienese.
7.02 — Escução, por administração, empredada o us demogradada, de cloras de construção de initúlidado ca elefrica de dantes doras serias semiladas, cludavise sondagem, perfunção de popo, escuvação, dimengem e irrigação, terraplamengo perfunção de popo, escuvação, dimengem e irrigação, terraplamengo perimentação, concestegem e a instalação em entragendo produzidas polo prestador escupiamentos (enceto o fornacimento de mentadorias produzidas polo prestador escuçãos foras do bacida persetação dos exerções, que fos suelino es CUSA);
7.03 — Elboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais a cuntor, reaccionados com chosa e servições de reoperharia; estaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos encenharias.

nogicos. zação, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, pulverização e congêneres.

arquitetura e urbanismo. 7.20 — Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapean levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, ge-geofísicos e congêneres.

BELTRÃO

7.21 — Pesquisa, perfuração, cimentação, merguiho, perfisigem, concretação, testerum-hagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explicação de pertidos, plas antuala e de outros enculsos mierais. 7.22 — Nucleação e bombardeamento de nuvers e congêneres. 8 — Serviços de delização, pestino, cinetidação pedagógaça e educacional, instrução, terinamento o avalisação pedagógaça e educacional, instrução, terinamento a evaluação pedagógaça e educacional, instrução, terinamento a evaluação pedagógaça e educacional, avaliação de 30.2 — Instrução, terinamento, interitação pedagógaça e educacional, avaliação de 30.2 — Instrução, terinamento, interitação pedagógaça e educacional, avaliação de 30.2 — Serviços e eléctria se hopedegam, turismo, viagens e congênteres. 90.1 — Hospodagem de qualque materiza em hobita, aparti-servide condominismo, fast, aparti-ordis nobelar sateritar a hobita serviço condominismo, fast aparti-ordis nobelar sobre sedero, los viagos de serviço (o voir da dementaçõe o gopela, quando incluido no preço da didiria, fica sujeto ao imposto Sobre Serviço). 20.2 — Agenciamento, organização, promoção, intermedação e execução de programa de furirismo, passados, viagens, excusdões, hospedagens e congêneres.

- Guias de turismo. Serviços de intermediação e congêneres. - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de se de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. - Agenciamento, corretagem ou intermediação de titulos em geral, valores

artibes ou socialismento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, vacore nobilisários e contratos qualquer. 0.3 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade ndustrial, artistica ou literária. rala, artistica ou literária.

Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamente ntil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou inóveis, no júdos em outros itens ou subitens, inclusiva equeles realizados no âmbito de de Mercadorias e Futuros, por quasiquer meios.

nbarcações. 2 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 3 - Escolta, inclusive de veículos e cargas. 3 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de

Boates, taxi-dancing e congêneres.
 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos

ransmissão por qualquer pocesso. 21.5 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folódricos, trios elétricos e congên 12.16 - Esbição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, ahows, concerto feefiles, óperas, competições esportivas, de desfileza intelectual ou congêneres 2.17 - Reforeação o animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natu 3.- Senviços relativos a forografía, fotografía, cinematografía e reprografía a 3.1 - (INFISTERIO) a ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, m

conglamera.
3/33 — Fotografía e cinematografía, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, brutagem e conglamera.
3/33 — Reprografía, pricordinagem e digalização.
3/35 — Reprografía incriordinagem e digalização impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos,
3/35 — Composição gráfica de impressos qualter formas, a composição por
3/35 — Composição gráfica de impressos qualter formas, a composição por
3/35 — Composição gráfica de impressos qualter formas, a composição por
3/35 — Composição gráfica de impressos qualter formas, a composição por
3/35 — Composição gráfica de impressos qualter de impressos qualter formas de

BELTRÃO

otebbs e congeneración completies.

15.02 - Abentra de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicaçõe e cademeta de souparaça, no País e no esterior, bem como a manutanção das referidas contas alivas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de confes particulares, de terminais eletônicos, de terminais da atendimento e de bense e equipamentos em geral.

15.04 - Fornicemiento o e unissão de atendados em geral, inclusive atentado de idoneidade, atestado de capacidade financiera e conglientes.

15.05 - Cadados in obicionação de financieria e conglientes.

15.05 - Cadados in obicionação de financieria e conglientes.

15.05 - Cadados in obaconação de financieria e conglientes.

15.05 - Cadados in obaconação de financieria e conglientes de cadados inclusivados cadastral econgêneres, inclusão ou exclusão no Cadados do Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em austicaçor curios baconos cadadrária.

o em geral, ediç

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação o manutenção de cartão magnético, cartão de defeito, cartão de debito, cartão de 15.15 – Compensor relacionados a depótato, inclusive depótato de recupies e tilhor qualiveur remissão de recupies e tilhor qualiveur remissão de redicionados a depótato, inclusive depótato desirentos e desirencia de valores, describa de remissão, reemissão, qualidação, alteração, cancelamentos e baixa de ordina de pagamento, cristos de cedido e samitates, por qualquer meto e potaveir para de manties. Inclusive entero cortaxes ingratas, por qualquer meto e producios de samitates, inclusives de cedido e samitates, por qualquer meto e producios de samitates. Inclusives de cedido e samitates, por qualquer meto cortaxes, qualidados por activados de carta de movem de contrato, de carta de movem de contrato, de carta de carta de movem de contrato, de carta de carta de movem de contrato, carta de carta de movem de contrato, carta de carta de movem de contrato, carta de carta de movem de carta de cart

BELTRÃO

congressos e congêneres. 17.11 - Organização de fesas e recepções, bulê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, quefica sujeito ao ICMS). 17.12 - Administração em grati, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.3 - Leitilo e congêneres. 17.14 - Advocacia.

17.16 – Aluária e cálculos técnicos de qualquer nat. 17.19 – Contabilidade, incluive serviços técnicos e 17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou finar 17.21 – Estatistica.



17.22 — Cobrança em geral.
17.23 — Assessoria, análeis, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, generaciamento de informações, administração de cortas a receiber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de flaturação (factoring).
17.24 — Apreentação de pasavers, conferências, seminarios e congêneres.
17.24 — Apreentação de pasavers, conferências, seminarios e congêneres.
17.24 — Apreentação de pasavers, conferências, terminarios e congêneres.
17.24 — Apreentação de pasavers, conferências, estimarios e congêneres.
17.24 — Apreentação de pasavers, considerados en esta modalidades de majulações en laminarios en esta modalidades de majulações en laminarios en esta modalidades a entre de servição de modalidades de noma de securitor se incustina de contritacio de seguros, inspeção e avaliação de respulsações de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de respulsações de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção de respulsações de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção de distritucios de contratos de seguros, inspeção de distritucios de venda de hábites de camplas podrutos de lotario, birogos, curidos, poles ou cupora de apostas, sorteos, pétimos, inclusive os decorrentes de titulos de capitalizações o evenda de bilhedes e demais produtos de lotario, birogos, curidos, pulsa ou cupora de apostas, sorteos, prémica, inclusive os decorrentes de titulos de capitalizações o evendas e configenes.
19.01 - Serviços politarios, entreportularios, utilização de pentos movimentação de pasasageiros, relevações de estarios, producias de lotario, birogos, curidos, politarios, de politarios, de seguros, prominarios, de seguros, prominarios, de estarios, de terminais rodoviários, desastração, exerviços de politarios, entreportularios, desastração de pentos prominarios, de politarios de politarios, de politarios de politarios, de politarios, de politarios de politarios, de poli

congêneres. 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e conglenes
24 - Serviços de chaveiros, corriecção de carimbos, placas, sinalização visual, biamers, adesivos e congleneres.
240 - Serviços de Admeiros, corriecção de carimbos, placas, sinalização visual, biamers, adesivos e compleneres.
25 - Serviços harefacios compleneres.
25 - Serviços harefacios exorgêneres de calido, uma ou esquifes, aluguel de capilles, transprais de copra diabeleros, fornecimento de fores, coroas e outros capilles transprais de compra diabeleros, fornecimento de fores, coroas e outros capilles transprais de copra diabeleros, fornecimento de fores, coroas e outros capilles transprais de copra diabeleros, fornecimento de fores, coroas e outros capilles transprais de copra diabeleros, fornecimento de fores, coroas e outros capilles transprais de copra diabeleros, fornecimento de fores coroas e outros capilles de carimos para de capilles de carimos de carimos para de capilles de carimos para en capilles de carimos para de carimos para en capilles de carimos de carimos para en capilles de carimos para **BELTRÃO**

paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadávere 25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos 2.0 M.2. I transador intramunicipa e cremação de corpos e partes de corpos catalhericos.

2.0 de a convenido funediros.

2.0 de - Manuteropico e conterversido de jusçõos e cernificios.

2.0 de - Manuteropico e conterversido de jusções e cernificios.

2.0 de - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bem ou valores, inclusive pelos correico e sua agências finanquesidas, courrier e conglieneres.

2.0 de - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bem ou valores, inclusive pelos correico e suas agências finanquesidas, courrier e conglieneres.

2.0 de - Serviços de valores e considerador e a suare agências finanquesidas, courrier e conglieneres.

2.7 de - Serviços de asiasténcias social.

2.7 de - Serviços de asiasténcias social.

u serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de bibliofaccinomia.
28.01 - Serviços de bibliofaccinomia.
30 - Derviços de bibliofaccinomia.
31 - Derviços de bibliofaccinomia.
31 - Serviços de bibliofaccinomia.
31 - Serviços de bibliofaccinomia.
31 - Serviços de cinicios en edificações, eletrónica, eletrodecnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços de cinicios en edificações, eletrónica, eletrodécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32.01 - Serviços de desembra técnicos.
32.01 - Serviços de desembra técnicos.
32.01 - Serviços de desembra técnicos.
32.01 - Serviços de desembra técnicos. 17 - Serviços de orestinare, de autorierio, comissantos, cesparatentes géneres.
- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e reliaçõi 11 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e reliaçõi (incis.

pública:
30 - Serviços de ineteorologia:
30 - Serviços de mateorologia:
37 - Serviços de artistas, afelas, modelos e manequins.
37 - Serviços de artistas, afelas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia:
30 - Serviços de museologia:
30 - Serviços de museologia:
30 - Serviços de ourulesaria e lapidação.
30 - Serviços de ourulesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo benador de serviços de ourulesaria e lapidação.
40 - Otras de arte sob encomenda. Art. 2º. Altera e corrige o erro material da tabela da Alíquota Correspondente

BELTRÃO Natureza - ISSQN, parte integrante da Lei Municipal nº 1.363, de 21 de dezembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação

ANEXO ISSQN DA LEI 1.363/2005

TABELA DA ALÍQUOTA CORRESPONDENTE - ALC - ISSQN Serviços de immunecto de sistemas

Programação

Programação

Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, videos, pagras eletórnicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, pendentententente de advententente de constitución de la constitución de uso de programas de computação essoria e constitución em informática de miformática de la constitución de la configuração e manutenção de orde Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de orde Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programás de computação e banco de dados

1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

1.09 Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, video, imagem e Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. INEXISTENTE INEXESTENTE

C. Creaso de defroit do uso de marcas e de anas de propaganda

Esploração de sablee de festas, centro de començões, escribrios virtuais, stando,
quadras esportavas estados, gariades, sabridor, casas de esperialcados, parques de
ulturaldos, candras e complemes, para maistração de eventrios con registros de
uniquar instruser.

Locação, sublicação, astredámento, direito de passagem ou permissão de uso,
candras de complemento de qualquer natureza.

3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário Serviços de sacide, assistência médica e congêneres.
 Hot Medicina e biomedicina e biomedicina e biomedicina e biomedicina de Congêneres.
 Hot Medicina e biomedicina de Congêneres.
 Hot Medicina e biomedicina aperticio, acidicipia, biomografia e congêneres.
 Hospitalia, circina, biomedicina, aciandricia, maniformior, casas de saide, prontosocorros, ambulatórios e congêneres.

BELTRÃO

agem, inclusive serviços auxiliares

espécie
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência medica hospitatar controllad e convenos para prestação di assistência medica, hospitatar, controllogica e confeneros. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiro contratados, credenciados, cooperados ou apenas payos pelo operador do plan mediante indicação do beneficiado.

Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres edicina veterinária e zootecnia ospitalas, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária bioratórios de análise na área veterinária seminação artificial, fertilização in vitro e congêneres Bancos de sangue e órgãos congêneres Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e matrriais biológicos de qualque Serviços de cucidados pessoale, estérica, afrividades fisicas e congêneres Barbeari, cubelerieros, manicumo, pedicurso e congêneres Estericiosias subamero de pera, después congêneres Elacrinos, dordes, assora, massageme congêneres. Orientos de empreciones este pera de congêneres. Orientos de empreciones que el congêneres. Orientos de empreciones que el congêneres. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil,



control. The property of the p omador do serviço eração, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres tação "Necessaria de la compania del la com 4% culmicos bológicos de quinte en propieto de qualquer natureza e de agentes fisicos, químicos bológicos Defetração, desirriecção desirriecção, desirriecção desirriecção, Defetração, complexes NEXISTENTE INECUSTENTE
Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, planto, sialgem, coheña, corte e descascamento de aivores, sivicultura, exploração forestat e dos serviços congêneres indissociaveis da formação, manutenção e cohesta de e congêneres Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e Acongrammento eficaciação da secruçar ou corea os equipments - unbarranco - Juntamina - Aurolóogrammes (inclusive interpretação); catografias impanemento, levisitamento locográficos balaminos pegaráncios, geodesicos, podojocos, geofeticos e espiciaçõe do petideos, gais natural de obudos recursos imienzas espiciações, comenteções, mesembos, perespira, pereferigares concretações, testimunidagam, pecadas, estimulaçõe e outros serviços relacionados com a espiciaçõe de espiciações de petideos gais natural de electros recursos minerais Nucleações bombardeamento de nuverse e congitoreses. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógias e educacional, instrução, transmento e availação pessoal de qualquer grau ou natureza. Ensino regular pre-secolar, fundamental, médio e superior historiução, transmento, orientação pedagógica e educacional, availação de conhecimentos de qualquer natureza. 5% 5% 8. Serviços relativos a hospedagem furiamo viagens e coopineres 9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéls, aport-existe condeminisis, fat aport-hotéls, hotéls residencis, residencio-servicios, sute servico, hotelaria martima, motés, pendos e congêneses, coupalque por temporada con forecimiento de serviço o valor da alimentação e gorjeta, quando incluido no preço da diária, fica sujeto so

BELTRÃO

e contratos quaisquer

0.03 Apenciamento, corretagem ou intermediação de direitis de propriedade industrial, artistica ou literária
Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercanti (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)

Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens ou móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aquées realizados no âmbito de Agenciamento, su subtens, inclusive aquies reasizaces nu emsiborargidos em outros itens ou subtens, inclusive aquies reasizaces nu emsubcias de Mercadorias e Funos, por qualequer meios
Agenciamento de roticias
Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive oagenciamento de veiculação
Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive oagenciamento de veiculação por quaisquer meios

10.08 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial

10.09 Distribuição de bens de terceiros Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, ugilância e congêneres 01 Guarda e estacionamento de veiculos terrestres autonotores, de aeronaves e de mbarcações

1.02 Vigiláncia, segurança ou monitoramento de bens, pessous e semoventes

1.03 Escota, indusive de veticulos e cergas

1.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de 1034 Amuseramento, depósito, capa, descarga, amumento e yeares en capacidade en capa, descarga, amumento distincia, em qualquer estado en capacidade de capacidade en c Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres Espetáculos teatrais Exibições cinematográficas Espetáculos circenses

Boates, táxi-dancing e congêneres Shows, balé, danças, desfries, bailes, óperas, conxertos, recitais, festivais e

Corridas e competições de animais Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a

participação de experiore.

Execução de musica

Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos,

stas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais

Funitaria e tanternagem.
Carpintaria e serralheria.
Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por guem de

direito.

15.01 Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datalos e congêneres.

15.02 Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e

ongêneres do de musica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elérricos e congêneres

Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetâculos shows, concertos, desfiles, 4% 4% Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
INEXISTENTE
Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres
Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, recognita e crienticiguas incusive investição, impulgado, copia, reprocepça Reprografia, includirações edigidadações participado de presense galificos, fotocomposições, Composições galificas, inclusive confecção de impulgado galificos, fotocomposições, contratos, acconganta, lagorila e fotolologiala, acesti se destinada a posterior coprenção de comercialização ou rindustrialização, anda que incorporados, de qualquer forma, a unha mendadria que alvas este polis de posterior crutajãos, tasta como balas, folidas, refloyadas, caisas, certudros, embalgema e manuais sécretos e das minguês, quante facials qualques activos. Simulpos nistancia a barra de tercarios
Lubrificação Impeza, lustração, nevida, carga e recurga, consento restauração,
luturificação Impeza, lustração, nevida carga e recurga, consento restauração,
luturigação autoristicação e conservação de másquinas, vericados, apeniños,
expulpamentos, motores, elevadores ou de qualquer olipio (escolo popea e partes
univergações ou Carte inspetas so ICASS)
univergações que familia partica de
producionamento de motores (escolo popea e pares empregados, que ficam 4% 4% sujeitas ao ICMS)
Recucultulagem ou regeneração de preus
Recucultulagem ou regeneração de preus
Resturação, recondicionamento, acondicionamento pintura, beneficiamento
Janagem, secagem, fingmento, galvanoplasta, acodização, corte, reconjuntaficação, costas, acabemento, polemento e congênera de optiones quasquer,
instalação e montagem de sparentos, maquinas e equipamento, inclusée montage,
resturação de compression de presenta de consensa de compression que de formación
de compression de consensa de consensa de compression que de formación de compression que formación de compression que formación de compression de formación de compression de formación de compression de formación de compression d Encademação, gravação e douração de livros, revistas « congêneres.

Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final. exceto



BELTRÃO

qualquer, avulso ou por tallo.

Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e

das referidas contas ativas e inativas.

Locação e manutenção de corres particulares, de terminais eletrônicos, de terminai de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade atrestado de capacidade financeira e congêneres.

Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Cisations (eleboração de ficha casteral, recovação casterai e congelereas, niculado por esclusão no Calestro de Eminente de Necipios amer Turizo «CFO u em qualquir curios barcos esclasirais» formado, remissão de Terminomento de avidos, comproviveta e documentos em Emissão, remissão de e Terminomento de avidos, comproviveta e documentos em comunicação com curia agência ou com a administração cereirá licenciamento facilidades de exploração de extra en exclusões. Apeciamentos de extra de exclusão de exploração de extra de facilidade ou apposaçãos, develução de bem em custodia. Aseaso, movimentarios, calenderes de consulta a consas em great, por qualquer meio ou processo, inclusiva por telefone, facilimeis, termente é taleix, aseaso a memeras de abendientes, culsario verte e quamb horas, aseaso a dorbanco e a realiza extra extra de compressão de compressão de compressão estado de sede companitadas, fornecimento de saúdo, estrativa e demais enformações relativas a restado de cerádor, estados, anteinas e avallações do copropidos de crádito, emissão concessão, alterações ou contratação de em selações de compresso estados estados estados aseas envirgos relativos a abentura de crádido, para quasquer fina. A renderamento mencar liberações de casas para de casado de entrados e oforgações, substitução de garantes, alterações, canociamentos e registro de contrato, o demais serviços estados as amendamentos recessitos de entrados e oforgações, substitução de garantes, alterações, canociamentos e registro de contrato. asão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral, volução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos. Devolução de fiblios, protesto de fiblios, sustação de protesto, mandença ou de librio, responsante por de fibrio, e atribus de visitos e mobilistos. Cuatidos em prair, inclusivo de fiblios e visitores mobilistos. Cuatidos em prair, inclusivo de fiblios e visitores mobilistos provincias de la comparta de la comparta de destina de respecto de responsa de major de emportação do un de refetto, cobarque qui depúte no existor, emissão, fornacimento e concalimento de calesças de viagent, fornacimento e demais serviços restinos a carta de ordeto de importação, aportação a guarantes concedidas, envilo e responsa de carta de credito de importaçõe, aportação a guarantes concedidas, envilo extractor de maniento de participa de participa de procedidas, envilo extractor de maniento de participa de participa de procedidas, envilo extractor de maniento de participa de procedidas, envilo extractor de procedidas de procedidas de procedidas, envilo entre de participa de procedidas, envilo entre de procedidas de procedidas de procedidas, envilos entre de procedidas de procedidas, envilos entre de procedidas de procedidas de procedidas de procedidas, envilos entre de procedidas inclusive entre contas em geral.

Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheque



ENGENHEIRO BELTRÃO

conglineres Execução, por administração, empretada ou subempretada, de obras de construção voir, hódratica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de popos, escavação, drenagem e irripação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e

aquaviário de passageiros.

16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal. 5% Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

7.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação a fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Datiografia, dispação, esterografia, expediente, secretaria em geral, resposta audivel, redação, edição, interpretação, revisão, tradição, apoio e infra-estrutura administrativa.

Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de não-de-obra.

Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empresados ou trabalhadores, avuisos ou temporáriot, contratados pe de serviço.

Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais r integrativo.

Organização de festas e recepções; bufé (exceto o fonecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeto ao ICMS).

Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. a. m de qualquer espécie, inclusive jurídica. rança em geral. Jessoria, análise, avaliação, atendimento, cossulta, cadastro, seleção, Jessoria, de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em pernolamento de informações, administração de conta a neceber ou a pagar e em grant, relacionados a operações de faturização (tradoriar). Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. Interção de lastos, desenhos e outros materiais de porquanda e publicidade, em qualquer meo (sentor em trunos, presis períodose e aus modisadades de serviços de radiodifisado sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuta;

Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e availação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

BELTRÃO

25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cernitérios.
25.05 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de

Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, Osmorgos portuences, empresamente entre de portuencia de portuencia de la referencia de la metroriada de la referencia de la martimo, de movimentação ao largo, servição de amadores, estas, conferência, logistica o cropidentes ilizações portos despondamentos de compositores de compos Serviços de registros públicos cartorários e notariais.
 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais, independente se escrito como pessoa física ou jurídica, incluindo os existentes na sede e Distritos do Municípios. 22. Serviços de exploração de notovia.
22.01 Serviços de exploração de notovia mediante cobrança de preço ou pedigio dos exploraçãos de exploração de conservação, maniferendo, melhoramientos para adequação de capacidade e segirança de falinato, operação, moniforação, asistelhicia assi susuirios e outros serviços definidos em confratos, atos de corcestos ou de perimissão ou um romans oficiais. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, Serviços funerários.

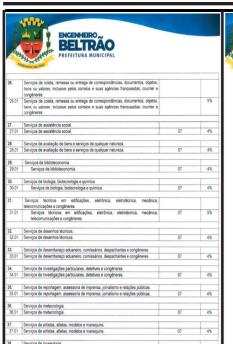
Funerais, inclusive fornecimento de caixilio, urna ou esquifes; aluguel de capela; rumens, inclusive tomecimento de calidio, uma ou sequifes; aluquel de ci transporte do corpo cadavelico, fornecimento de fores, coroas e o utros parame desembaraço de cantido de debit, fremcimento de vej, esas e outros ad-embalisamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavelricos. Planos ou coménio funerários.

902 Aperciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passisseia, viagens, excursões, hospedagens e crigêneres 903 Guias de turismo Serviços de Intermediação e congleneres IDI I Aperciamento, corretagem ou referentesigado de cambio, de seguros, de cartifes de credito, de glanor de servide de ligano de servide dos glanor de servide de ligano de servide dos glanor de servide de ligano de ligano de servide de ligano de servide de ligano de ligano de servide de ligano de servide de ligano de



BELTRÃO

caribles, puele ou oporars os esponses, soverens, puedes, puedes de habidos de capitalização e congêneres. Serviços de distribução e verda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, caribles, pueles ou cupran de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de tribulos de capitalização e congêneres.



BELTRÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

PLATAFORMA: Banco Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenhei Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba lictações do situ www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras, no endereço www.xnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimida: $\textbf{atrav\'es dos emails} \ \underline{\text{licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br}} \ \textbf{ou} \ \underline{\text{renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br}}, \textbf{ou} \ \underline{\text{renato@enge$ através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 19/04/2024

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo praze de 12 meses, para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, incluindo material e não de obra para instalação.

VALOR TOTAL: R\$ 567.706,72 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 02 de Abril de 2.024.

RENATO SIQUEIRA LIMA



AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASG 987547

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site

www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.compiasnet.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100

DATA DA ABERTURA: 22/04/2024

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura na área a ampliar do CMEI – Ana Zenir Salamoni Cury, incluso o material.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto Engenheiro Beltrão, 02 de Abril de 2.024.

> RENATO SIQUEIRA LIMA Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)

MUNICÍPO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASG 987547

17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, https://www.gov.br/pncp, cu através de solicitação nos enderecos de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às

através do telefone (44) 3537 8100.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de cobertura metálica com 69,50m2 na Capela Mortuária do Distrito de Sertãozinho, incluso o material.

VALOR TOTAL: R\$ 16,000.00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 02 de Abril de 2.024. RENATO SIQUEIRA LIMA Pregoeiro



Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
 Obras de arte sob encomenda

Serviços de ourivesaria e lapidação.
 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2)24 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade d licitação n.º 7/2024 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. APAE. com sede à Rua Telémaco Borba s/n.º, na Citade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.464.303(0001-)0, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentrs reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documento: apresentados entidade, constatou o atencimento de todas as condições necessárias para a brmalização

A entidade fica obrigada a cumprir interrolmente as condições estabelecidas no Termo de Colaborar

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexiobilidade Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art 176, III, de

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Abril de 2.024

Adalmir José Garbim Júnio



BELTRÃO

em vigor na data da sua publicação

Adalmir José Garbim Junior

Prefeito Municipal

Paco Municipal Sidnei Polato, 3 de abril de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipalde Administração

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2,230/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES FEITAS PELOS CONTRIBUINTES VIA IMPOSTO DE RENDA, PARA DAR UM MELHOR ATENDIMENTO ÀS CRANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14 133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.464.303/0001-90, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Abril de 2.024.

Adalmir José Garbim Júnior Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

002/2024
03 de Abril de 2.024
Município de Engenheiro Beltrão
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepciona - APAE, nos termos de Lei 2230/004, com recursos provenientes de despôt feltas pelos contribuintes via imposto de renda, para dar um melh atendimento para as crianças atendidas pela instituição. (inexopibilidade o Licitação 7/2024).
De 03/04/2024 a 31/12/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2024



PORTARIA N.º 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, USANDO CE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º. Nomear os Senhores Miguel Angelo Temaz Miolla (Gestor da Parceria), inscrito no CPF nº 066.731.539-03, Roberb da Silva, inscrito no CPF nº 056.698.229-15, Rosilene Samsel, inscrita no CPF nº 006.932.679-76 e Mateus Geron, inscrito no CPF nº 016.858.192-22 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração N.º 02/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Paço Municipal Sidnei Polato, 03 de Abril de 2.024

Adalmir José Garbim Junior Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

nte instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto o trônico n.º 13/2024 em favor da(s) empresa(s): - Item 1: ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO TIDA inscrita no CNPJ sob n.

00.159.291/0001-65, pelo valor total de R\$ 1.039.999,40 (um milhão e frinta e e nove reais e quarenta centavos). ogação da presente licitação é feita nos isrmos do ártigo 71, inoso IV da Lei nº 14.133/2021, tend a manifestação do Pregoeiro que, em análise alos documentos apresentados pela(s) empresal; ra(s), constatou o atendimento de todas as confidições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas contrato ou ata de registro de preços que será célebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objet adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Ho





EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	86/2024
Data da assinatura do Contrato	02 de Abril de 2.024.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA,
Domicilio	Estrada Barreiro das Frutas, Gleba 1, sin.º, área rural, Município de Campo Mourão/PR, CEP 87.314-
Objeto	Contratação de empresa para execução de obras de recape astático em CBUQ em área projetado 32.673.30m² com sinalização horizontal ao longo do trecho da Avenida Ivai no município de Engenh Bethdo PR (Pregão Elefrônico 13/2024)
Valor	R\$ 1 039 999,40 (um milhão trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e guarenta centavo.
Vigência	02/04/2024 a 02/04/2028
Foro	Comarca de Etropopheiro Beltrão-Pr.

RENATO SIQUEIRA LIMA Departamento de Licitações

Engenheiro Beltrão, 02 de Abril de 2.024.



	EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato	81/2024
Data da assinatura do Contrato	28 de Fevereiro de 2.024.
Contratante	Municipio de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	SOLANGE QUARESMA
Domicilio	Engenheiro Beltrão/PR
Objeto	Credenciamento de pessoas fisicas e pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares emergenciais na rede de saúde pública. (Inexigibilidade de Liotação 012/20/2).
Valor Mensal Máximo	R\$ 1.212,80 (um mil duzentos e doze reais e citenta centavos)
Vigência	28/03/2024 a 31/12/2024
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.
Número do Contrato	85/2024
Data da assinatura do Contrato	28 de Fevereiro de 2.024.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	THAYNARA BRAGATEL NEVES PARANHOS
Domicilio	Engenheiro Beltrão/PR
Objeto	Credenciamento de pessoas fisicas e pessoas jurídicas para a realização de serviçoros complementáres emergenciais na rede de saúde pública. (Inexigibilidade de Licitação 012/2022).
Valor Mensal Máximo	R\$ 3.331,20 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Vigência	28/03/2024 a 31/12/2024

Engenheiro Beltrão, 28 de Março de 2.024. RENATO SIQUEIRA LIMA Departamento de Licitações



Ivai II, neste município, a realizar a desafetação de 100 (cem) imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, nos termos da Lei Federal nº 4.591/1964, diante da confirmação da

como, a identificação da quadra e lote

execução de obras pelo Departamento de Engenharia do município de Engenheiro Beltrão

Art. 2º. Os demais imóveis do Condomínio Estância Mandijuba do Ivai II, tados, sendo que sua desafetação somente será autorizada por lei poste novas vistorias e constatações do departamento de engenharia

> Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Paço Municipal Sidnei Polato, 3 de abril de 2024.

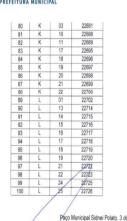


QUANT.	QUADRA	LOTE	MATRICULA
1	A	05	22398
2	A	11	22404
3	A	13	22406
4	A	18	22411
5	В	12	22423
6	В	14	22425
7	В	15	22426
8	В	24	22435
9	В	25	22436
10	В	26	22437
11	В	29	22440
12	В	33	22444
13	В	34	22445
14	В	35	22446
15	В	36	22447
16	В	37	22448
17	В	38	22449
18	C	02	22452
19	С	03	22453
20	С	04	22454
21	С	10	22460
22	С	11	22461
23	C	19	22469
24	C	21	22471
25	C	22	22472
26	C	23	22473
27	С	32	22482
28	D	12	22498
29	D	14	22500
30	D	21	22507
31	D	22	22508
32	E	01	22509

33 E 02 22510 34 E 03 22511 BELTRÃO

BELTRÃO





Paco Municipal Sidnei Polato. 3 de abril de 202 Adamir José Garbim Junio Prefetto Municipal

BELTRÃO

LEI N.º 2.241/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER AO CANCELAMENTO DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃOTRIBUTÁRIOS CUJO ÚLTIMO VENCIMENTO

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e el

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder ao cancelar relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custelo do serviço de liuminação pública, de competência do Município, inscritos ou não em dividativa, cujo último vencimento para pagamento em parcela única tenha ocorrido há mais de 5 (cinco anos, sem que tenha ocorrido alguma hipótese de interrupção da prescrição, de forma adm desde que procedidos de processo administrativo próprio

Parágrafo único. Na apuração do prazo de que trata este artigo será verificada eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art. 174, parágrafo únic do Código Tributário Nacional.

ir José Garbim Juni

Art. 2º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação Paço Municipal Sidnei Polato, 3 de abril de 2024



ANEXO VII DO PSS Nº 001/2024

EDITAL RESUMIDO Nº 001/2024-PSS/PMEB, PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

ASSUNTO: Aviso de procedimento seletivo simplificado

do cargo	vagas	hcrária semanal	Escolaridade	Remuneraça
Médico II	02+Cadastro De Reserva	40 horas	Superior Completo em Medicina	R\$19.850,91 Conforme Anexo VI, da Lei nº 1122/ 2002 (Plano de Cargos)

Prazo de duração: 12 (doze) meses Maiores informações e edital completo: Setor de Gestão de Pessoal

> Engenheiro Beltrão, 02 de Abril de 2024 Adalmir José Garbim Júnior Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 108/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE TEST SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, D PROCURADOR JURIDICO, PARA ATENDE NECESSIDADE TEMPORÂRIA DE EXCEPCIONA INTERPESE PÍSILICO, COM ELINDAMENTO DE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

erminado, de Procurador Jurídico, para atender necessidade temporária de cepcional interesse público, com fundamento na Lei complementar Municipal nº 143, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros

a) DANILO POLATO RICCI - MATRÍCULA Nº 5421602-02 b) DANILO DAHER PEREIRA DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 5368601-02 c) MARCOS APARECIDO REVOLTI - MATRÍCULA Nº 5259001-04

Art. 3º. A presente Comissão será presidida pelo Sr. Danilo Daher

poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos relacionados na condução administrativa do este Seletivo, especialmente fiscalização e acompanhamento dos trabalhos executados, análise e

Quintado Sol

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de <u>licitação nº</u> 040/2024 em favor da empresa <u>C. ALEXANDRE PILATI E CIA LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 35.857.888/0001-68, com sede na cidade de <u>CAMPO MOURÂO-PR</u>, peo valor de <u>R\$ 3.176.10</u> (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

nomologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo, , inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da missão de Contratação que, em análse aos documentos apresentados pela presa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas Termo de Referência.

Quinta do Sol, 03 de Abril de 2024

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal



remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados

relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão

conclusão de todas as etapas necessárias para a realização do teste seletivo.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de março de 2024 Adalmir Jose Garbim Junio Prefejto Municipal



PORTARIA Nº 111/2024

Nomeia Comissão Julgadora de PSS/PMEB.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e fulcrado no item 10 do Prejulgado nº 8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Doutor Luigino Coleti, inscrito no CRM/PR sob nº 7.041 e o Doutor Paulo Roberto Moroni Frade, inscrito no CRM/PR sob nº 9.877, ambos integrantes do quadro de carreira do Municipio de Engenheiro Beltrão, para comporem a Comissão Julgadaro do Processo Seletivo aberto pelo edital nº 001/2024, referente a contratação de Médico (s). Parágrafo Único - A Comissão terá todo o apoio ner

do órgão de Recursos Humanos, através dos servidores públicos Suely Aparecida Polato e Danilo Polato Ricci. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Sidnei Polato, 02 de abril de 2024



O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE

CONCEDER o adicional de tempo de serviço de 1% (um por cento), previsto na Lei Complementar nº 0122011, sobre a carga horait do respectivo concurso, referente ao node 2023, aos professores e educadores infantis da rede municipal de ensino, exceto aos que estiverem em estágio probatório, abaixo Alexandra Pestana da Silva Carla Camila Moreira Mario



O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO DELTRÃO, ISTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

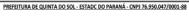
Art. 1°, Ficam, em face da aquisição do tempo de serviço, artigo 28, da Lei nº 1112/02, concedidas as elevações dos são Funcional de Vencimentos, dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	NÍVEL DE PROGRESS ÃO ELEVADO	ANEXO	GRUPO OCUPACIONAL	REGIME JURÍDICO
Marcos Alexandre de Carvalho	Assistente Administrativo	VII	VII	GOA	Estatutário
Adenilse Maria de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	III	XXI	GOS	Estatutário
Erivalda Pereira de Assis	Servente Geral II	III	XVII	GOAM	Estatutário
Joelma Borges Godoy	Merendeira	111	XVII	GOAM	Estatutário
Luciane Aparecida Sabino	Agente Comunitário de Saúde	III	XXI	GOS	Estatutário
Rosana Paschoeto Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	III	XXI	GOS	Estatutário
com seus efeitos a po	Art.2°. Este Decreto entra en artir de 01/04/2024.	n vigor na dat	a de sua	publicação,	
			//		

Paço Municipal Sidne Polato, 01 de Abril de 2024

ADALMIR JUSE GARBIM JUNIOR





I4ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1°, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.



15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024

DIOPLINS DE LICHORA O 402224
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.
SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE

CNPJ sob nº 35.857.888/10001-68, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 3.176,10 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa <u>C. ALEXANDRE PILATI E CIA LTDA</u>, inscrita no

Quinta do Sol. 03 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal





Carla Camila Moreira Mariot Elaine Roder Jessica Alher Meira Alves Katia Viviane da Silva Lucineia Aparecida Bento de Vicente Marile Sangalli Alves da Silva Maril Petsch Rosangela Aparecida Ruiz Marcacini Roseli Aparecida Ferreira Copatti PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 107/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso

Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei

Art. 1º - Exonerar a pecido, a servidora Glacieli Duminelli Daversa, do cargo de professora de educação física temporária, a partir da

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 02 de abril de 2024.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

RESOLVE

Sumula: Exoneração a pedido do servidor.





- I. DADOS GERAIS DO PROCESSO
- ☑ MODALIDADE: Dispensa por limite (art. 75, II) N° PROCEDIMENTO: 11/2024
- ☑ OBJETO: FORNECIMENTO DE ATADURAS, E COMPLEXOS VITAMÍNICOS

- ☑ ADJUDICAÇÃO: por item☑ FORMA DE SELEÇÃO: Eletrônico

@gmail.com / licitacao@farol.pr.gov.br

V. ACESSO À ÎNTEGRA DO EDITAL A întegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÜBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR):

Farol/Pr, 02 de abril de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XXI/2024 PSS 01/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel O Pretetto do Municipio de Dos Esperança, Estado do Arana, Jordo Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - 01/2024, homologado pelo Decreto 3457/2024, publicado no diário oficial em 27 de março de 2024 - edição 2501. Considerando servidor efetivo em licença sem vencimentos e licença

RESULVE

Art. 1º - Convocar para posses os candidatos abaixo relacionados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PSS 01/2023, considerando servidor efetivo em licença médica, e considerando que todos os candidatos já foram convocados uma vez onde solicitaram fim de lista ou assumiram o cargo, assim sendo realizamos a reconvocação dos candidatos em fim de lista, conforme segue:

CARGO: PROFESSO	R DE EDUCAÇÃO FISIC	A
NOME	CPF	Classificação
Jane Marcela Gonçalves	042.595.429-31	2°
Art. 2º - O candidato deverá se apr a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, a	té o dia 16 de abril de 2024, c	com os documento

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos mos do Edital 01/2024 do PSS para cargo temporário, será expedida a

Boa Esperança, 02 de abril de 2024

Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – XX/2024 PSS 01/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - 01/2023, homologado pelo Decreto 3231/2023, publicado no diário oficial em 18 de abril de 2023 - edição 2260. Considerando servidor efetivo em licença prêmio.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo samente a ordem de classificação do PSS 01/2023, considerando servidor efetivo em temédica, e considerando que todos os candidatos já foram convocados uma vez onde tram fim de lista ou assumiram o cargo, assim sendo realizamos a reconvocação dos atos em fim de lista, conforme segue:

OPE	1
CPF	Classificação
17.679-87	4° Fim de Lista
	17.679-87

Objeto: Banda para animar os bailes da Melhor Idade Lote Qtd U.M Descrição

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
- Centro - Cálxa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021comunica que será dispensado:

Bolsa feminina, modelo sacola, em tecido brim, com ziper, e duas alças, sendo as alças, com 3 cm de largura e 55 cm de comprimento total. Medidas da bolsa: 35 cm de largura 200 cm de alturax5 cm de base, com costras bege. Bordado o simbolo do município de Boa Esperança-Pr, medindo 4 cm de comprimento x5 cm de alturax e escrita. Município de Boa Esperança, em teras de 1,5 cm, ao cor verde banderar, centralizado, 5 cm acima da base de bolsa.

(dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr); Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço; Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e mu proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 04/03/2024, não havendo novas propostas o processo será homologado em 05/03/2024 de acordo com os valores acima. Boa Esperança, UZ de abril de 2/024.

Gabriel de Oliveira Biazzi Portaria 251/2023 Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Inscrito

21.652.856.27

1.806.128,33

0,00

0,00

0,00

0,00

sários para todos os lotes; Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);

nento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços. sintária: Parecer contábil nº 72/2024 : 59/2024



1.250,00

998/2017 e Lei 258/2008.

data de 02 de abril de 2024.

revogando as disposições em contrário.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem como

AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PADRÃO COPEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epigrafe à:

1) A R MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 41.769.153/0001-85

Nova Cantu/Paraná, 02 de abril de 2024

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Despesa de Capital Líquida		1.355,395,02		5.545.924,		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10* Exercício	20° Exercício	35° Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias	1.848.442,59	2.925.961,17	1.767.641,11	109.451,		
Despesas Previdenciárias	4.123.498,31	6.601.436,84	9,844,176,39	5.781.335,		
Resultado Previdenciário	-2.275.055,72	-3.675.475,67	-8.076.535,28	-5.671.883,		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕIS DE RECURSOS	Valor Apurad	Valor Apurado Até Período		purado Até Período Saldo a Realiza		Realizar
Receita da Alienação de Ativos		2.548,72	2.548,72 232.250			
Aplicação dos Recursos da Africasção de Ativos		97.333,34		5.545.924,		
		Limites	Limites Constitucionais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até Período	% Minimo a Aplicar Eserc.	% Aplicado:	até o Período		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	6	0)		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR AF	PURADO NO E	XERCÍCIO CO	DRRENTE		
Total to Donor Considerate area a Limite (BCL (MC)				0.00		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (% MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA Estado do Paraná \star

> 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

000 MATERIAL DE CONSUMO

103 OBRAS E INSTALAÇÕES

JURÍDICA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SELRIAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS CEI-CENTROS DE EDUC.INFANT.

JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS GABINETE DO SECRETÁRIO

UABINETE DO SECRETÁRIO
MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE
COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

JURIDICA SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO MEIO AMBIENTE Politica Municipal de Residuos Sólidos MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRET.MUNIC.SERY.URB, RURAIS E OBRAS DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA

JOEL CELSO
BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEI
CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2024.04.02 17:04:03 -03:00

18.150,0

7.850,0



PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal

> ALFREDO RICARDO FISCHER SECRETÁRIO MUN.FINANCAS PREFEITO

ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA CONTROLADOR INTERNO CONTADOR CRC 046448/0-3

DANIEL ROBISON DA SILVA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 110/2024

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto 3457 /2024, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 27 de março

da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Eliane da Silva Vergutz, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para ocupar o cargo de Zeladora, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 03 de abril de 2024.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário ao presente texto. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 02 de abril de 2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA renida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR : (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Prefeitura Municipal de Roncador

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE PREUS, CÂMARA DE AR E PROTERORES, DESTINADOS A MANITENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, ÓNURIS E CAMINHÔES DO MUNCÍPIO DE RONCADOR. Nos exatos temos das específicações e condições constantes

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, N°89,

Roncador - PR/02 de abril de 2024. Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

TIPO: Menor Preco Por lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL (ANTIGO MÓDULO POLICIAL). Nos exatos termos das especificações e condições confederas en Edital

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89,

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 18 de abril de 2024, na Plataforma RU. Compres pão serão confere com horário rectarios



Quinta .. Sol

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO

Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação das pessoas físicas KELLY GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 009.198.679-60 e ESTER DA SILVA AZAVEDO, inscrita no CPF: 097.677.369-48 no Chamamento Público nº 005/2021 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR. Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com as referidas pessoa iurídicas credenciadas.

Quinta do Sol. 01 de Abril de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME
☑ INGRESSO NA DISPENSA: Até às 08h55m do dia 08/04/2024
☑ RECEBIMENTO DE LANCES: Das 09h00m às 15h00m do dia 08/04/2024
☑ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES https://bil.org.bt/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

STATE DE LA COMPLEMENTAR 123/2006

STATE DE LA COMPLEMENTAR 123/2006

STATE DE LA COMPLEMENTAR 123/2006

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

☑ TELEFONE: (44) 3563-1101

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina= LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME: https://bll.org.br/

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 108/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso

Buscariol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 1255/2020 e na Lei 258/2008.

Considerando: Solicitação de exoneração do cargo de provimento comissionado de Assessora no setor de Reintegração do Adolescente - CC4;

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Luciana Maria Narezi Carbone, do cargo de provimento comissionado de Assessora no setor de Reintegração do Adolescente - CC4, a partir de 02 de abril de 2024.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Paço Municipal Haride Cavaletti, em 02 de abril de 2024.

Joel Celso Buscariol

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RESOLVE

revogando as disposições em contrário

Sumula: Exoneração a pedido do servidor.



PORTARIA Nº 109/2024

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2024, homologado pelo Dececto 3457 /2024, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 27 de março de 2024.

RESOLVE

revogando as disposições em contrário ao presente texto

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 1º - Nomear, Glacieli Duminelli Daversa habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para ocupar o cargo de Professora de Educação Física Temporária, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20111s seumanuis, da Lei 998/2017, a partir da data de 03 de abril de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 02 de abril de 2024.

Joel Celso Buscariol

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRO			0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			-,
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciarias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período	% em Relação à Meta (b/a)

Despesas Previdenciánias Liquidadas Despesas Previdenciánias Pagas Resultado Previdenciário			0,00 0,00 0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ataino da Linha	1.229.438,76 1.215.427,97	1,0	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Legislativo Porder Judiciário

Poder Executiv

Poder Legislativ

Ministério Públic

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Defensoria Pública 23.742.646,25 449.612,07 1.327.105,92 21.965.928,26 Limite: Constitu DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO % Mínimo a plicar Exerc. % Aplicado Até o Periodo Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil

15% MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

> Decreto nº 3461/2024 de 02/04/2024 O Prefeitc Municipal de BOA ESPIRANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o cento Geral do Município, no valor de RS 190.483,00 (cento e enta e três reus), destinado ao reforço das seguintes Dotações

GABINETE DO PREIEITO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MANUTERÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
SERVIÇOS DE TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
DIVISÃO DE EVENTOS
Manuterção da Div. d. Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada
Prato Tipice OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 37 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇAS DE LEBOLIROS - LOS DE LA DAINISTRAÇÃO SUREIDA MUNICEPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUREIDA DE LA DAINISTRAÇÃO SUREIDA DE LA DAINISTRAÇÃO SUREIDA DE LA DAINISTRAÇÃO DE CONTEIBUÇOIS PATRONAIS SUCCETARA MUNICEPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR MANUTERAÇÃO DE SOLO FUNDAMENTAL 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCÜRICOS - PIESOA JURIDICA. SECRET MUNIC. SEPU URBA, RURAIS E OBRAS DIVISÃO DE DESENVOLV, URBANO E RURAL

Decreta:

9.002.00.000.0000.0000. 9.002.12.361.0037.2.011. 151 = 3.3.90.39.00.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de revirá como recurso o Cancelamento de Detações Orçamentárias, conforme discriminação saixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Înciso III da Lei Federal 1º 4,320/64. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Roncador

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 18 de abril de 2024. HORÁRIO: 09:00.

1434/2023 (ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1463/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024.

TIPO: Menor Preço Por lote.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://roncador.eloweb.net/portaltransparencie/licitacoes). Aos interessados seráo fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipial de Roncador, cito Praça Moyese Lugion, c.º 89, Centro, CEP 873:20-000, através do telefone: (44) 3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail:



A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefittura de Roncador/ER (https://fornadace-leowbe.net/portaltansparencia/licitacces). Aos interessados seriol formecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 98:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não hover expediente na Prefetiura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº, 89, Centro, CEP 873:20-000, através do tecleóne: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, su por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 02 de abril de 2024.

21 - 3.3.90.39.00.00

45 - 3.3.90.39.00.00

68 - 3.3.90.30.00.00

197 - 4.4.90.51.00.00

700 - 3.3.90.39.00.00

23.001.04.122.0004.2.044

25.000.00.000.0000.0.000. 25.003.00.000.0000.0.000. 25.003.18.541.0052.2.077. 776 - 3.3.90.30.00.00 777 - 3.3.90.39.00.00

6.004.04.122.0004.2.002



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO LRF, Art. 48 - Anexo XIV

Previsão Atualizado

Receitas Realizadas

Dotação Inicial Despesas Emper Superávit Orçamentári DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até Período RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA

ivel MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, emitido em (2/abr/2024 as 13h e 04m

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeitura Municipal de Roncador

320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PAR.

CNPJ - 75.371.401/0001-57 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)CONFORME DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N°

OBJETO: O objeto deste pregão é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO PREVENTIVO 24 HORAS DE ALARMES I LA LIBUTIONIAL, MUNITURAMENTO PREVENTIVO 24 HORAS DE ALARMI SISTEMA DE IMAGENS, COM SISTEMA DE ALARMES E CÁMERAS SEGURANÇA, COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS. Nos exatos termos das específicações e condições constantes no Editor

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89,

TIPO: Menor Preço Por lote.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 17 de abril de 2024, na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (https://noncador.cloweh.net/portal/transparencia/licitances). Aos interessados será formecióte seclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feridos, pontos facultativos e días em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº, 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) -3575-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao/groncador.pr.gov.br.

